

legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 07 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Rogério Luciano Pacheco, pelo Município.

Cod. Mat.: 708552

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2019TR001494 (Processo: SCC17249/2020) . **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula VIGÉSIMA NONA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **31.03.2021**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 07 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Clézio José Fortunato, pelo Município.

Cod. Mat.: 708560

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2019TR001347 (Processo: SCC15016/2020) . **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **CORREIA PINTO**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGÉSIMA TERCEIRA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **31.03.2021**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 07 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Celso Rogério Alves Ribeiro, pelo Município.

Cod. Mat.: 708569

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2020TR00862 (Processo: SCC14945/2020) . **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **SÃO JOSÉ DO CEDRO**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGÉSIMA TERCEIRA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **30.06.2021**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 07 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Antônio Plínio de Castro Silva, pelo Município.

Cod. Mat.: 708574

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2020TR00863 (Processo: SCC16188/2020) . **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **GUARUJÁ DO SUL**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGÉSIMA TERCEIRA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **31.03.2021**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 07 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Cláudio Junior Weschenfelder, pelo Município.

Cod. Mat.: 708575

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE:** Termo de Convênio no 2020TR001565. **Processo SCC 10924/2020** **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de **CONCÓRDIA**. **OBJETO:**

Pavimentação asfáltica, meio-fio, passeios acessíveis e sinalização viária da Estrada Municipal de Acesso ao Loteamento Industrial Alto Suruvi e das Ruas A, B e C do referido loteamento, cuja finalidade é permitir o acesso pavimento até o Loteamento. Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$2.325.516,56, sendo R\$ 1.000.000,00 sendo repassados pelo CONCEDENTE e R\$ 1.325.516,56 destinados pelo CONVENENTE a título de contrapartida financeira, sendo R\$ 100.000,00 repassados em 2020 e R\$ 900.000,00 repassados em 2021, conforme Plano de Trabalho. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** a despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária- 53001, Subação008579 –Programa Orçamentário 00105 –Natureza 44.40.42, Fonte0.1.0.00.00000, oriundos do orçamento do Estado para 2020. **PRAZO E VIGÊNCIA:** o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia 02/11/2021, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a “Cláusula trigésima segunda” deste Termo de convênio. **DATA:** Florianópolis, 07 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Rogério Luciano Pacheco Município. LZ/SCC

Cod. Mat.: 708855

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE:** Termo de Convênio no 2020TR001593, Processo SCC 11274.2020 **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de **Agronomica**. **OBJETO:** Construção de camada asfáltica com reperfilamento e recomposição e sinalização viária da 06 de junho – centro – Agrônômica/SC, Serão destinados recursos financeiros para a Execução do objeto deste Convênio no montante de R\$142.387,30, sendo R\$ 99.998,60 sendo repassados pelo CONCEDENTE e R\$42.388,70 destinados pelo CONVENENTE a despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária- 53001, Subação008579 –Programa Orçamentário 00105 –Natureza 44.40.42, Fonte 0.1.0.00.00000, oriundos do orçamento do Estado para 2020. **PRAZO E VIGÊNCIA:** o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia **30/06/2021**, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a “Cláusula trigésima terceira” deste Termo de convênio. **DATA:** Florianópolis, 08 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Cesar Luiz Cunha Município. LZ/SCC

Cod. Mat.: 708904

## Saúde

**PORTARIA nº 955 de 07/12/2020.**

**CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o art. 169, inciso IV, da Lei nº 6.745/85, considerando os termos do art. 4º, inciso II, do Decreto nº 348/2019, conforme processo nº SES 141175/2020, o servidor **GABRIELA CORREIA SCHUPINSKI, matrícula nº 659692-4-02**, do cargo de provimento efetivo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de MÉDICO, nível 16/C, com atribuição de exercício no Hospital Regional Homero de Miranda Gomes, em São José/SC, a contar de 01/12/2020.

**ANDRÉ MOTTA RIBEIRO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 708676

**PORTARIA nº 956 de 07/12/2020.**

**CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o art. 169, inciso IV, da Lei nº 6.745/85, considerando os termos do art. 4º, inciso II, do Decreto nº 348/2019, conforme processo nº SES 127535/2020, o servidor **REGIS CHACHAMOVICH, matrícula nº 663575-0-01**, do cargo de provimento efetivo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de MÉDICO, nível 16/C, com atribuição de exercício no Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina, em São José/SC, a contar de 19/01/2021.

**ANDRÉ MOTTA RIBEIRO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 708695

**Portaria SES Nº 963 de 09 de dezembro de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 24, Capítulo V do Decreto nº. 562, de 17 de abril de 2020,

**CONSIDERANDO** o aumento no número de internações hospitalares por complicações relacionadas a COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de leitos clínicos hospitalares para atendimento a COVID-19 devido a recrudescimento da pandemia na Região da Foz do Rio Itajaí,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retifica a Portaria nº 246 de 23 de março de 2020 destinando 20 leitos clínicos e/ou cirúrgicos adulto para a internação clínica de casos suspeitos e/ou confirmados de atendimento COVID-19 no Hospital Nossa Senhora da Penha (CNES 2691469) no município de Penha, incluindo no Plano de Contingência de Enfrentamento à COVID-19 de Santa Catarina.

**Art. 2º** Revogada a Portaria nº 720, publicada em Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 01/10/2020.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência limitada ao disposto no Art.38 do Decreto Estadual nº562, de 17 de abril de 2020.

**ANDRÉ MOTTA RIBEIRO**

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 708994

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2019TR001207.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Fundação Social Hospitalar de Içara, mantenedora do Hospital São Donato, com sede no município de Içara.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima Primeira (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima Primeira – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2019TR001207 fica prorrogado até 31 de julho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** O convênio encontrasse em andamento com execução realizada num percentual de 85%, onde por conta da Pandemia foram necessários alguns remanejamentos de pessoal, com necessidade de algumas demissões e outras novas contratações que foram absorvidas pelos recursos liberados para combate a COVID 19, assim não sendo possível finalizar o convênio no período atualmente previsto, motivo pelo qual necessitamos a prorrogação do mesmo. **DATA:** Florianópolis, 08 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Valmor da Silva, pela Fundação.

Cod. Mat.: 708891

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR001574.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Instituto de Saúde Santa Clara, mantenedor do Hospital Infantil Pequeno Anjo, com sede no município de Itajaí. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde do Hospital Universitário Pequeno Anjo, para aquisição de medicamentos, com a finalidade de oferecer melhor assistência e mantendo o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais) por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2020009026, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE036402, de 02/12/2020, constante no processo SCC 4505/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 02 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Sílvia Lignane Kawada, pelo Instituto. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR001293.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Beneficente Santa Terezinha, mantenedora do Hospital Santa Terezinha, com sede no município de Braço do Norte. **OBJETO:** Auxiliar o Hospital Santa Terezinha de Braço do Norte, no custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e manter o percentual de atendimento aos usuários do SUS em mais de 80%. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2020008883, Fonte